

ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chadópolis, em 8 de Outubro de 1968

Dr. Sérgio Rossetti
Prefeito Municipal de Chadópolis

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data

Sergio de Campos
Diretor da D. A. e D. R. D.
Registrado no CAC n.º 42996

LEI N.º 152

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Chadópolis,
para o exercício de 1969.

Prefeitura Municipal de Chadópolis, 13 de Novembro de 1968.

Dr. Sérgio Rossetti
Prefeito Municipal de Chadópolis

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.

Sergio de Campos
Diretor da D. A. e D. R. D.
Registrado no CAC n.º 42996

LEI N.º 153

Dispõe sobre abertura de crédito especial "

O Doutor Sérgio Rossetti, Prefeito Municipal de Chadópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Chadópolis, em sessão extraordinária de 10 de Dezembro de 1968, aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito especial de R\$ 40.000,00 (quarenta mil euzenos novos), destinado à pagamento de direitos trabalhistas aos empregados da Prefeitura Municipal, das categorias de pessoal variável, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

<u>CÓDIGOS</u>	<u>TÍTULOS</u>	<u>IMPORTÂNCIAS</u>
<u>Local</u>	<u>Qual</u>	<u>Divisão de Administração</u>

H

Secretaria

- 3.0.0.0. Despesas Correntes
- 3.2.7.0. Diversas Transferências Correntes
- 3.2.7.5.09 Demais

Indenizações Trabalhistas 40.000,00

§ Único = O valor do crédito aberto por este artigo, será coberto com o sucesso de arrecadação previsto em diversas rubricas do orçamento vigente.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 12 de Dezembro de 1968.

[Assinatura]

Dr. Sérgio Rossetti
Prefeito Municipal de Pradópolis

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.

[Assinatura]

SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretário
Registrado CRC - n.º 42996

L. 51 - Nº 154 ✓

"Dispor sobre abertura de crédito Suplementar"

O Doutor Sérgio Rossetti, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão extraordinária de 10 de Dezembro de 1968, aprovou, e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais), complementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

CÓDIGO

Local

Gerar

Divisão de Serviços de Fazenda

Divisão de Receita e Despesa

Despesas Correntes

Transferências Correntes

Juros da Dívida Pública